

**ANEXO IV**

**46. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO**

**ATIVIDADES:**

- **COZINHA INDUSTRIAL** (cujas refeições sejam comercializadas para o público em geral);
- **SUPERMERCADO** (com área total superior a 500,00 m<sup>2</sup>);
- **RESTAURANTE, PIZZARIA, PASTELARIA, CHURRASCARIA E ASSEMBLADOS** (com área total superior a 200,00 m<sup>2</sup>);
- **PANIFICAÇÃO** (com área total superior a 100,00 m<sup>2</sup>);
- **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS** (com área total superior a 200,00 m<sup>2</sup>);
- **ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;**
- **HOTEL, MOTEL;**
- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E/OU DE CORRELATOS;**
- **FARMÁCIA COM LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO;**
- **INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS;**
- **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS;**
- **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, MÉDICA, ODONTOLÓGICA E VETERINÁRIA;**
- **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA CLÍNICA, CITOLOGIA E POSTO DE COLETA;**
- **LAVANDERIA** (que processe roupas provenientes de serviços de saúde);
- **OUTRAS ATIVIDADES DE RELEVANTE INTERESSE À SAÚDE.** (Em virtude de alterações nas legislações sanitárias, poderão ser exigidos projetos arquitetônicos para outras atividades, além das citadas acima)

	DOCUMENTOS	
1	PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	Planta de Situação cotada, locando o lote, onde se assenta a edificação, dentro do quarteirão. Obs: no caso do estabelecimento estar localizado dentro de um prédio onde existam outras salas comerciais ou apartamentos, apresentar uma planta de localização do mesmo dentro do prédio, demonstrando todos os acessos e fluxos existentes
2	PLANTA BAIXA	Planta baixa de todos os pavimentos e pátios existentes (caso contenham alguns dos ambientes exigidos)
3	PLANTA DE CORTES	Um Corte apenas, visando apresentar o pé-direito de cada ambiente
4	LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL	Visando <u>atestar a solidez do prédio</u> onde serão desenvolvidas as atividades que o estabelecimento se propõe. (Caso a Carta de Habite-se tenha sido emitida a menos de cinco anos, um xerox da mesma substituirá este laudo técnico)
5	LAUDO TÉCNICO HIDROSANITÁRIO	O tipo de abastecimento (CORSAN, poço artesiano, outro...) A existência ou não de reservatórios, sua localização no prédio (inferior e/ou superior), seu volume, a quantidade de reservatórios existentes e de que material são constituídos. O destino dos esgotos cloacais (rede pública de esgotos cloacais - CORSAN, fossa séptica, filtro anaeróbio, sumidouro, sanga ou córrego, etc...) O destino dos esgotos pluviais (rede pública, sarjeta, sanga ou córrego, etc...) Obs: O esgoto pluvial não poderá ter o mesmo destino do esgoto cloacal
6	LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Tipo, características e condições gerais das instalações elétricas e de aterramento. Descrever a carga elétrica instalada, tensão e número de fases, características e condições atuais dos cabos condutores, conduítes, interruptores, tomadas, suportes de lâmpada, Centrais Distribuição (CD), chaves disjuntoras, sistemas anti curto-circuito e demais componentes conforme Normas Brasileiras (NBRs) e NRs (Normas Regulamentadoras) vigentes relacionadas ao tema
7	LAUDO TÉCNICO MECÂNICO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ADOTADO (Somente para estabelecimentos de saúde)	Para ambientes confinados onde não seja possível a renovação natural do ar. Deverá estar em conformidade com a NBR 7256 de 2005 e com a Técnica "Importância dos Projetos de Sistemas de Climatização em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS)", de 16 de abril de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.)
8	MEMORIAL DESCRITIVO	Tipo de revestimento utilizado nos pisos, tetos e paredes, tipos de divisórias, ambientes conjugados e informações de como a legislação, referente à atividade desenvolvida pela empresa, será atendida, etc.
9	MEMORIAL DE ATIVIDADES	Contendo a descrição de todos os serviços e/ou atividades desenvolvidas em todas as dependências do estabelecimento, bem como todo o mobiliário e equipamento necessário para a realização destes serviços/atividades. (Descrever inclusive todos os ambientes que servem de apoio à atividade). O memorial de atividades deverá informar de que forma a legislação referente à atividade desenvolvida será atendida.
10	ART ou RRT DE LAUDOS EMITIDOS, devidamente quitada.	
11	ART ou RRT DE PROJETO ARQUITETÔNICO, devidamente quitada.	
12	TAXA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	Esta taxa será definida em função da área total do projeto e da atividade a ser implantada.

OBSERVAÇÕES:

- a) A obrigatoriedade de apresentação de projeto arquitetônico para a atividades listadas acima está prevista no Decreto Municipal nº 18, de 2012, e em legislações estaduais e federais.
- b) O projeto arquitetônico deverá ser protocolado anteriormente à solicitação de Alvará Sanitário.
- c) Após aprovação, será emitido o **“CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO”**.
- d) Para fins da análise inicial, do projeto arquitetônico, o interessado deverá encaminhar apenas **01 via dos documentos solicitados. Após a aprovação será solicitada a 2ª via do mesmo.**
- e) Somente os proprietários, responsáveis técnicos ou representantes legais poderão retirar os relatórios de análise e/ou os Certificados de aprovação de projeto.
- f) O Setor de Arquitetura e Engenharia somente atenderá, para fins de esclarecimento de dúvidas com relação às análises, os profissionais técnicos, Engenheiros ou Arquitetos, responsáveis pelos projetos arquitetônicos, mediante agendamento prévio. (Fone: 3921-7183).
- g) Todo o projeto arquitetônico, bem como os laudos técnicos necessários, deverá ter como responsável técnico um profissional habilitado.

❖ **APÓS PROTOCOLAR OS DOCUMENTOS ACOMPANHE SEU PROCESSO ATRAVÉS DO SITE.**